



Recreio da Juventude

ESCLARECIMENTOS

1-As declarações e documentos de habilitação precisam ser incluídas antes dos lances ou apenas se formos ganhadores?

R: Conforme disposto no item 8.1 do Edital, o Proponente deverá anexar os documentos relativos à sua habilitação, assim como as Declarações, juntamente com a Proposta de Preços. Essa exigência é para todos os licitantes, e não apenas para os ganhadores.

2-Quanto a proposta escrita no papel timbrado deverá ser inclusa antes ou apenas com o valor final ganho?

R: A Proposta Final, emitida em papel timbrado da empresa, de acordo com o item 8.13.1, deverá ser enviada apenas pelo Proponente declarado Vencedor do item.

3-Na ficha técnica eu devo incluir marca e modelo?

R: A marca e modelo devem ser indicados na Ficha Técnica, conforme exigência constante no item 5.5 do Edital, mas sem identificação do Proponente.

4- Quanto ao anexo 5 precisa ser assinado pelo contador?

R: Sim, pois o enquadramento da empresa como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE decorre do seu faturamento e de condições especiais estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006. Além disso, é exigência constante no item 8.5.2.2 do Edital.

Recreio da Juventude

CNPJ: 88.649.660/0001-49

Rua Atilio Andreazza, 3525 - Sagrada Família / Caxias do Sul - RS - CEP: 95052-070